Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/09
De 30/09/11
A 30/10/11
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Faria
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2009

Lei Municipal nº738/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor total de **R$ 45.387,89** (Quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

01.01.00 -	Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé	
01031.0001.2001	Manutenção das Atividades	
319013 – 002	Obrigações Patronais	R$ 45.387,89

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00 –	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
08.243.0007.1070	Const. Casa de Apoio Abrigo de Menores	
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$45.387,89

Art. 3° - Fica autorizado as alterações no PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
30/09/11